



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 26/10/2022

Deliberação:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

☐ Manter na ordem dos trabalhos

Ass.:

PROPOSTA Nº 073/JFM/2022

Cabaz de Natal – Normas de Atribuição

Considerando que:

A Junta de Freguesia da Misericórdia no exercício pleno das suas competências procura promover iniciativas que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos fregueses, em particular daqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade;

A Freguesia da Misericórdia possui um elevado número de agregados familiares carenciados, muitos deles numerosos e com crianças a cargo, bem como idosos isolados com pensões diminutas ou inexistentes;

Sensíveis ao quadro socioeconómico destas famílias, que com o aumento da inflação com que nos deparamos sofreu um agravamento, a Junta de Freguesia da Misericórdia, pretende proporcionar aos agregados familiares mais carenciados uma Ceia de Natal mais condigna e reconfortante, através da distribuição de Cabazes de Natal.

Face ao exposto:

Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, reunida em 26 de outubro de 2022, delibere aprovar as Normas de Atribuição do Cabaz de Natal 2022, anexa a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

Lisboa, 26 de outubro de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia

(Carla Madeira)



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO CABAZ DE NATAL - 2022

1º

(Objeto)

As presentes normas definem as condições de atribuição do Cabaz de Natal pela Junta de Freguesia da Misericórdia, às famílias e pessoas residentes na freguesia, em situação de vulnerabilidade social e/ou carência económica.

2º

(Composição do Cabaz de Natal)

O Cabaz de Natal é composto por um conjunto de bens alimentares, nomeadamente azeite, bacalhau, grão, óleo, batatas, cebolas, bolo rei, ananás em calda, chocolate entre outros. Para agregados familiares com menores de 12 anos a cargo será acrescentado ao cabaz um brinquedo por criança.

3º

(Condições de Atribuição)

Podem solicitar a atribuição do Cabaz de Natal todos os cidadãos que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Sejam residentes na área geográfica da Freguesia da Misericórdia e tenham o recenseamento devidamente regularizado;
- b) Preencham o formulário criado para o efeito e entreguem os meios de prova nele solicitados, na sede da Junta de Freguesia da Misericórdia;
- c) Se encontrem em situação de carência económica e/ou vulnerabilidade social¹.

¹ Considera-se em situação de vulnerabilidade social as pessoas ou agregados familiares cujo rendimento *per capita* (RPC), não seja superior a 1,50 do valor do IAS (Indexante de apoios sociais) em vigor, calculado de acordo com a seguinte fórmula: $RPC = (RM - DM) / N$ Em que RPC – Rendimento per capita, RM – Rendimento Mensal; DM – Despesas Mensais fixas; N – Número de elementos do agregado familiar